Parecer COMED nº12 /2026.

Renova a Atualização Cadastral anual de funcionamento da Escola de Educação Infantil Slan - Centro Pedro Albino Muller de atendimento à criança e ao adolescente.

Relatório:

A Escola de Educação Infantil Slan - Centro Pedro Albino Muller de atendimento à criança e ao adolescente encaminhou para apreciação do Conselho Municipal de Educação a documentação solicitada no Art. 11 da Resolução nº 30/2025 - COMED para o Recredenciamento.

Análise da Matéria:

Os documentos recebidos, de acordo com a Resolução nº 30/2025 - Art. 11 - COMED são os seguintes:

I - Alvará Expedido pela Vigilância Sanitária;
II - Alvará Expedido pelo Corpo de Bombeiros;
III - Declaração Negativa Federal;
IV - Declaração Negativa Estadual;
V - Declarações Negativas Municipal;
VI - Cópia do CNPJ atualizado;
VII - Quadro de funcionários conforme modelo do Anexo III;
VIII - Listagem de profissionais da educação, indicando a titulação e/ou escolaridade, acompanhada dos comprovantes de escolaridade mínima exigida (Graduação em Pedagogia ou Magistério) Anexo III;
IX - Listagem de empregados emitido pelo escritório de contabilidade, constando: nome, função e horário (entrada e saída), com assinatura e número do CRC do contador.
X - Listagem dos estagiários emitido pela empresa de estágio, constando: nome, função e horário (entrada e saída), com assinatura do responsável pela empresa de estágio.
XI - Anexo IV preenchido.

Conclusão:

Observa-se que o alvará sanitário está vencido desde outubro de 2025, porém foi anexado aos documentos o protocolo de solicitação de renovação que ainda não foi atendido.

Após análise dos documentos recebidos, com base na legislação vigente, a Comissão de Educação Infantil concluiu que a Escola de Educação Infantil Slan Centro Pedro Albino Muller de atendimento à criança e ao adolescente, está apta para a renovação de seu cadastro até 30 de maio de 2027.

Deliberação do Plenário:

O Conselho Municipal de Educação de Lajeado aprovou por unanimidade o presente Parecer.

Lajeado, 20 Maio de 2026

Priscila da Silva Scherer

Presidente COMED

gov.br
Documento assinado digitalmente
PRISCILA DA SILVA SCHERER
Data: 26/05/2026 16:34:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br